



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, INOVAÇÃO E  
EXTENSÃO  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO  
SENSU  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
(Mestrado e Doutorado)  
Área de Concentração: MEDICINA I  
RECOMENDADO PELA CAPES

**EDITAL 16/2024**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão (PROPIEX) e o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão de recém-doutor para o Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD.

**1 – DAS VAGAS**

1.1 Será disponibilizada 01 vaga para ingresso com bolsa de estudos do Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD, sendo concedido trinta e seis mensalidades ao bolsista selecionado.

**2 – DOS REQUISITOS EXIGIDOS**

Os candidatos devem atender os seguintes requisitos obrigatórios:

- I - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- II - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- III - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;
- IV - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- V – Possuir currículo Lattes atualizado;
- VI – Disponibilizar dedicação integral as atividades do PPGCS.

**3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições deverão ser feitas no período de **25 a 27 de novembro de 2024**, por meio do link <https://www.unesc.net/portal/extranet>.

No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

- a. Formulário de inscrição (Anexo I), também fornecido pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (Bloco S), ou obtido pela internet no site [www.ppgcs.unesc.net](http://www.ppgcs.unesc.net), devidamente preenchido, acompanhado de 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b. Cópia da Carteira de Identidade (1 via);
- c. Cópia do CPF (1 via);
- d. Cópia do Diploma de Doutor (1 via) ou atestado que comprove o título;
- e. *Curriculum vitae* no formato CNPq/Plataforma Lattes **em uma via documentada**, ou

- seja, é necessário anexar todos os comprovantes;
- f. Carta manifestando e justificando o interesse pela bolsa (Anexo II)
  - g. Termo de Compromisso (Anexo III)

### 3.2 Da homologação das inscrições

3.2.1 A homologação preliminar das inscrições ocorrerá até o dia **28 de novembro de 2024**.

3.2.2 Eventual recurso da homologação preliminar deverá ser interposto até o dia **29 de novembro de 2024**, até 12h, exclusivamente pelo e-mail ppgcs@unesb.net;

3.2.3 A homologação final das inscrições ocorrerá até o dia **29 de novembro de 2024**.

3.2.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

3.2.5 Serão homologadas somente as inscrições em que todos os quesitos elencados no item 3.1 deste Edital estejam rigorosamente cumpridos.

## 4 – DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

4.1 São obrigações do bolsista, Portaria nº 282, de 4 de Setembro de 2024, da CAPES:

I- praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

II - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

III- comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

IV - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

V=- citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos; e

VI - realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, caso ocorra.

## 5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### 5.1. Análise Curricular

5.1.1 Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na nota final de 5 (cinco). A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

	TÍTULOS	Pontos	Pontuação Máxima
1	Pós-doutorado na área de Ciências da Saúde	10	10
2	Disciplinas ministradas em curso de doutorado - recomendados pela CAPES (a partir do ano de 2019)	2 para cada 30 horas	20
3	Disciplinas ministradas em curso de mestrado (a partir de 2019)	1 para cada	10

	TÍTULOS	Pontos	Pontuação Máxima
		30 horas	
4	Disciplinas ministradas em cursos de pós-graduação lato sensu (a partir de 2019)	0,5 para cada 30 horas	5
5	Experiência de docência em ensino de graduação (a partir de 2019)	2 por semestre	12
6	Artigo em Periódico Qualis A1, conforme classificação – CAPES Medicina I (a partir de 2021)	20	-
7	Artigo em periódico Qualis A2, conforme classificação – CAPES Medicina I (a partir de 2021)	16	-
8	Artigo em periódico Qualis A3, conforme classificação – CAPES Medicina I (a partir de 2021)	14	-
9	Artigo em periódico Qualis A4, conforme classificação – CAPES Medicina I (a partir de 2021)	10	-
10	Artigo em periódico Qualis B1, conforme classificação – CAPES Medicina I (a partir de 2021)	8	-
11	Artigo em periódico Qualis B2, conforme classificação – CAPES Medicina I (a partir de 2021)	4	-
12	Artigo em periódico Qualis B3, conforme classificação – CAPES Medicina I (a partir de 2021)	2	-
	Artigo em periódico Qualis B4, conforme classificação – CAPES Medicina I (a partir de 2021)	1	-
13	Participação em Bancas examinadoras de teses em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2019)	3 por banca	15
14	Participação em Bancas examinadoras de dissertações em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2019)	1 por banca	5
15	Orientação de Teses de Doutorado concluídas em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2019)	3 por tese	15
16	Orientação de Dissertações de Mestrado concluídas em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2019)	2 por dissertação	10
17	Orientação de Iniciação Científica (a partir de 2019)	1 por orientação	5
18	Bolsa de Produtividade do CNPq nível 2 (PQ)	10	10
19	Bolsa de Produtividade do CNPq nível 1A-D (PQ)	20	20
20	Captação externa em órgãos de fomento ou em outras instituições devidamente comprovados por meio de convênios, contratos ou editais (a partir de 2013)	10	30

Para comprovação dos artigos, eles deverão ser entregues junto com as demais documentações no momento da inscrição. O(s) artigo(s) publicado(s) devem ser impressos somente a capa com a comprovação da autoria. O(s) artigo(s) aceito(s) devem ser impressos a carta de aceite pelo e-mail ou pelo sistema da revista.

CATEGORIA	PERCENTIS	PONTUAÇÃO
A1	≥ 87,5	100
A2	75 – 87,49	80
A3	62,5 – 74,9	60
A4	50 – 62,49	40
B1	37,5 – 49,9	30
B2	25 – 37,49	20
B3	12,5 – 24,9	10
B4	< 12,5	5

## 5.2 – Entrevista

5.2.1 O candidato será entrevistado individualmente por banca formada pelos docentes coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, devendo o candidato fazer a defesa do *Curriculum vitae* e do seu interesse na bolsa, durante período de até 10 (dez) minutos, sendo-lhe conferida nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) com peso 5,0 (cinco) na nota final.

5.2.2 A relação dos candidatos com os respectivos horários para a entrevista estará disponível no dia **29 de novembro de 2024**, a partir das 14h, no site <https://www.unesc.net/ppgcs-programa-de-pos-graduacao-em-ciencias-da-saude#ingresso>

5.2.3 As entrevistas acontecerão no dia **2 de dezembro de 2024**, em data, local e horário a ser informado por edital pelo Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde no dia **29 de novembro de 2024**.

## 5.3 – Do Resultado Final

5.3.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média das notas obtidas nos quesitos Análise Curricular (PESO 5) e Entrevista (PESO 5).

5.3.2 O resultado preliminar, com a lista contendo o candidato selecionado e os demais classificados (suplentes), será divulgado no dia **3 de dezembro 2024**, no site <https://www.unesc.net/ppgcs-programa-de-pos-graduacao-em-ciencias-da-saude#ingresso>.

5.3.3 Eventual recurso do resultado preliminar deverá ser interposto até o dia **5 de dezembro de 2024**, até 12h, exclusivamente pelo e-mail [ppgcs@unesc.net](mailto:ppgcs@unesc.net);

5.3.4 A divulgação do candidato aprovado no processo de seleção estará disponível no dia **5 de dezembro**, no site <https://www.unesc.net/ppgcs-programa-de-pos-graduacao-em-ciencias-da-saude#ingresso>

## 6 – CRONOGRAMA

6.1. O cronograma do processo seletivo, em todas as suas etapas, terá o seguinte procedimento:

CRONOGRAMA	
Inscrição	De 25 a 27 de novembro de 2024
Homologação preliminar das inscrições	28 de novembro de 2024
Prazo recursal	29 de novembro de 2024
Homologação e publicação final das inscrições	29 de novembro de 2024
Publicação dos horários e local da entrevista	29 de novembro de 2024
Entrevistas	2 de dezembro de 2024
Publicação da classificação preliminar	3 de dezembro de 2024
Prazo recursal	5 de dezembro de 2024
Publicação da classificação final	5 de dezembro de 2024
Implementação da Bolsa	A partir do dia 6 de dezembro de 2024

## 7 – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Informações adicionais e formulários poderão ser obtidos junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h; telefone (48) 3431-2578; e-mail: [ppgcs@unesc.net](mailto:ppgcs@unesc.net) ou pelo site <https://www.unesc.net/ppgcs-programa-de-pos-graduacao-em-ciencias-da-saude>.

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 As regras deste edital ficam vinculadas as decisões da CAPES, referente ao Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD, caso ocorra alterações nas normas, estas refletirão neste edital.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

**Criciúma, 25 de novembro de 2024.**

Profa. Dra. Gisele Silveira Coelho Lopes  
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa  
Inovação e Extensão

Profª. Dra. Josiane Budni  
Coordenadora do PPGCS

Prof. Dr. Ismael Gonçalves Alves  
Diretor de Pesquisa e Pós-graduação Stricto Sensu

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 2024/2



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU  
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (Mestrado e Doutorado)  
Recomendado pela CAPES – Homologado pelo CNE – Portaria Nº 609 de  
14.03.2019

---

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 2024/2  
PÓS-DOCTORADO

<b>Nome Completo:</b>					
<b>Estado Civil:</b>			<b>Nacionalidade:</b>		
<b>CPF:</b>					
<b>RG:</b>			<b>Órgão Emissor:</b>		
<b>Data de Expedição:</b>			<b>UF:</b>		
<b>Data de Nascimento:</b>			<b>Sexo:</b>		
<b>Nome do Pai:</b>					
<b>Nome da Mãe:</b>					
<b>Endereço Residencial:</b>					
<b>Bairro:</b>		<b>Cidade:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>Telefone:</b>		<b>Celular:</b>		<b>E-mail:</b>	
<b>Estado e Município de Nascimento:</b>					
<b>Nº Título Eleitoral:</b>		<b>Zona:</b>	<b>Seção:</b>	<b>UF:</b>	<b>Município:</b>
<b>Data de expedição Título Eleitoral:</b>					



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU  
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (Mestrado e Doutorado)  
Recomendado pela CAPES – Homologado pelo CNE – Portaria Nº 609 de  
14.03.2019

## ANEXO II

### Modelo de Carta de Manifestação e Justificativa de Interesse pela Bolsa

[Local], [Data]

À

Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC

**Assunto:** Manifestação de Interesse pela Bolsa

Prezados(as) Senhores(as),

Eu, [Nome Completo do(a) Candidato(a)], inscrito(a) no CPF [xxxx] e residente à [Endereço Completo], venho, por meio desta, manifestar formalmente meu interesse em participar do processo seletivo para a bolsa oferecida por [Nome do Programa/Instituição].

Declaro que, caso selecionado(a), esta bolsa será essencial para [justificar brevemente, como continuidade dos estudos, desenvolvimento de projetos acadêmicos, apoio financeiro, etc.].

Reforço meu compromisso com o cumprimento das normas e obrigações estabelecidas no edital e coloco-me à disposição para fornecer quaisquer informações ou documentos adicionais necessários.

Atenciosamente,

[Assinatura

do(a)

Candidato(a)]

[Nome

Completo]

[Telefone

para

contato]

[E-mail para contato]



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU  
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (Mestrado e Doutorado)  
Recomendado pela CAPES – Homologado pelo CNE – Portaria Nº 609 de  
14.03.2019

### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (nome pessoal ou social completo por extenso), inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número (número do CPF com pontos e dígito) e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme a (inserir o título da portaria que regulamenta o Programa), e saneei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou a pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I - apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

a - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

b - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

c - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

d - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

e - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

f - realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;

g - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

h - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

i - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e

j - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

II - o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e

III - o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

Brasília, (dia em número ordinal, mês por extenso e ano em número ordinal).